



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 13/05/16 – 09h00

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Ariane Zem. Estiveram presentes os conselheiros: Barbara Rochelle Rizzolo, Bruna Fernanda Gazzano, Elaine Aparecida Barella, Euclidia Maria B. L Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Marcolino Malosso Filho, Solange Adriana Tonin Spironello, Valquiria Dos Santos Ferreira Lima. **Justificou Ausência:** José Luiz Benedito Corrêa, Maria Madalena Tricânico de C. Silveira, Nidia Lissia S. Salvaia, Patricia Fernanda Barbosa, Maria Cistina Cogo. **Ausentes:** Ângela Maria Sturion, Marcela Eriana Rasera Ambrosano. **Participantes:** Angelica M. Avansi Aversa, Telma R de Paula Souza. Ariane fez a abertura dos trabalhos dando início a pauta pelos **Informes: Representante Secretaria Educação:** Elaine se apresenta e diz que sairá da Secretaria em Outubro e irá enviar aos mesmos um questionamento pois acha muito importante alguém que possa dar continuidade aos trabalhos do conselho. Comenta sobre a participação da lara neste Conselho e diz que fica até difícil entrar no lugar de uma pessoa tão querida e que tanto contribuiu no CMDCA. Telma apresenta e convida a todos os presentes sobre o I Seminário Intersetorial de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que ocorrerá no próximo dia 17 de Maio das 08h30 às 12h00 na UNIMEP, relata que o cronograma ficou apertado e esse evento fará parte das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Relata também sobre a metodologia PAIR e o trabalho da UNIMEP para a construção da metodologia utilizada no plano de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, diz que houve coleta de dados em diversos setores e relata que se trata de um trabalho demorado e após realizada essa coleta, será feita a sistematização e inseridos no site www.unimep.br/ocap, para conhecimento de todos, menciona sobre a dificuldade com o envio de dados da Secretaria de educação. Devido a grande bagagem que a lara possui e conhecimento sobre o PAIR, foi solicitado a ela algumas informações, foi utilizado também os seis eixos do plano nacional que são fáceis de dialogar com o plano decenal. Elaine informa que no dia 17 de maio terá audiência pública sobre PME na Câmara de vereadores e que seria interessante a presença do conselho e demais cidadãos. Telma relata que seria interessante realizar um encontro durante o dia todo sendo necessário fornecer alimentação para todos os presentes mas no momento fica inviável, a mesma solicita que o conselho envie o convite a todas entidades. Solange se

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

disponibiliza para realizar a leitura da ata reunião ordinária do dia 08-04-16, a mesma foi aprovada por todos após realizar algumas correções, após é realizada a leitura da ata reunião extraordinária 14-04-16 foi aprovado por todos e colhida as assinaturas. **Deliberações: Item A:** Dados Acolhimentos Lar Franciscano, Bom Menino e Casa Lar; Solange e Ariane mencionam que o conselho deverá direcionar as informações, e falam que deverá ser feito a leitura e compilar dados para rever as perguntas, pois cada um enviou uma informação, Telma solicita que os mesmos sejam enviados para ela sem os nomes das crianças, e Larissa menciona que irá enviar para a mesma. Nesse momento Naiara informa que Solange precisa ir atender um telefonema, a mesma relata que a Daniela do Gabinete da SEMDES sabendo que ela estaria aqui enviou um ofício que o Dr. Rogério estipulou o prazo para Dra. Eliete responder até a data de hoje sobre a problemática de uso e abuso de álcool e outras drogas por adolescentes durante a Festa das Nações, sendo assim discutido o **Item F- Deliberações:** Euclidia explica que a Casa do Amor Fraternal saiu da Festa das Nações por causa do uso abusivo de bebidas por adolescentes e no ano passado nada foi feito, nesse ano foi criada uma comissão de segurança na Festa das Nações, e a partir disto Euclidia trouxe esse questionamento a Presidente do Conselho, Sra. Patricia e foi solicitado uma reunião com a Secretaria de Governo, Conselhos Tutelares e Polícia Militar, a Polícia não esteve presente pois não querem participar e foi agendado uma reunião com Dra. Milene para relatar sobre essa problemática e verificação das medidas cabíveis para o próximo ano já que a festa neste ano já iniciou. Solange relata que era para ter aberto essa reunião aos conselheiros e demais setores envolvidos para uma ampla discussão. Marcolino questiona que era para ter tido essa conversa bem antes do início das Festa das Nações, Euclidia relata que somente queriam uma orientação do que fazer pois se trata de uma situação complexa e não mencionaram que era para ter interferência neste ano. Dra. Janete diz que entrará em contato com a Secretaria de Governo e com a SEMDES para verificar o que será possível fazer para reverter essa situação, pois se a Dra. Eliete não enviar a resposta, menores de 18 anos não poderão ingressar na festa. **Deliberações Item B:** Ofício 17/2016 Casa do Amor Fraternal – Readequação Projeto Curtindo a Infância; **Item C:** Ofício 005/16 – República Acolhedora - Readequação Projeto Fumdeca; **Item D** Ofício 18/2016 – Casa do Amor Fraternal – Orientação sobre utilização recurso; **Item E:** Ofício 26/2016 – Lar Escola – Solicitação alteração de recursos humanos o projeto sonhos e cidadania; como todas as solicitações são de projetos do Fumdeca, todos foram lidos e aprovados devendo somente o

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CMDCA solicitar que o Lar Escola realize a alteração na tabela de 05 horas para 06 horas conforme solicitado. Finalizada a reunião eu, Larissa de Oliveira lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Ariane Zem
1º Secretaria

Larissa de Oliveira
Aux. Administrativo

Barbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano
Conselheira

Elaine Ap. Barella
Conselheira

Euclidia Maria B. L Fioravante
Conselheira

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Marcolino Malosso Filho
Conselheiro

Solange Adriana. T Spironello
Conselheira

Valquiria dos Santos F. Lima
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.